



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.669, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal
celebrar convênio com a ASSANDEF
e dá outras Providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a
“Associação Santanense do Deficiente Físico - ASSANDEF”, para que a mesma execute
serviço de assistência social, de atendimento à crianças e jovens portadores de deficiência
mental, físicas e/ou multiplica, concedendo uma subvenção social no valor de R\$ 5.000,00
(cinco mil reais), consignado na dotação orçamentária 0812.08.244.37.2259.
335043.03.11000.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
para atendimento do disposto no artigo anterior. utilizando como cobertura parte da
dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e
Saúde - 0812.08.244.37.2215. 335043.0300000 - subvenções a ONGs .

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Outubro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração